LEI N° 451 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA PAGAMENTO COM REFORMA E ALUGEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA APAE E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar aluguel do imóvel situado à Rua Doutor Luciano 31, de propriedade do Sr. Leodito Luiz de Faria, para funcionamento da sede provisória da **"APAE"**, bem como o pagamento das reformas necessárias as adaptações para o funcionamento da entidade.

Parágrafo Único- o valor mensal do aluguel que trata o artigo anterior será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Urucuia- MG, 13 de abril de 2010.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira.
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituraurucuia@yahoo.com.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS